



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 18ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Presidente:- Rafael Talarico

Vice Presidente:- Denir Ferreira dos Santos

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto

2º Secretário:- Anderson Aparecido de Lima

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, no horário regimental das 19:00 horas, realizou-se a 18ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 17ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e quatro, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em seguida foi dado início a leitura dos expedientes; EXPEDIENTE DO PREFEITO: Lei 3.263 de 16 de outubro de 2024; Decretos 7.284 a 7.296; Ofício nº 401/2024 (Assunto: Solicitação de Sessão Extraordinária); Ofício nº 83/2024 do Departamento de Água e Esgoto de Guaíra (Envio de Balancetes do mês Setembro/2024); EXPEDIENTE DE OUTROS: Documento protocolado pelo cidadão Jean Martins Silva; Convite encaminhado pelo Tribunal de Contas de São Paulo para o evento “Dívida Ativa: Transparência e Boas Práticas para a Gestão Municipal” que ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2024; Ofício nº 158/2024 encaminhado pela Diretora da Escola Dalva Lelis Garcia do Prado solicitando o uso do plenário para formatura escolar; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Indicação nº 172, de autoria do Vereador Francisco Massayoci Muraishi, deferida e encaminhada; Indicações nº 173, 174 e 175, todas de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 176 e 177, ambas de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferidas e encaminhadas; Requerimento nº 39, de autoria do Vereador Caio César Augusto; EXPEDIENTE DA MESA: Não houve; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Projeto de Decreto Legislativo nº 07, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que aprova as Contas da Prefeitura do Município de Guaíra, referentes ao Exercício de 2022; Após a leitura dos expedientes foi dado início a ordem do dia. ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em única discussão e



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

votação o Requerimento nº 39/2024, de autoria do Vereador Caio César Augusto, que requer licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Parecer do Tribunal de Contas, que aprova as contas do executivo, referente ao exercício de 2022. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Com a aprovação do Parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 07 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento que aprova as Contas da Prefeitura do Município de Guaíra, referentes ao Exercício de 2022, está automaticamente aprovado. Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 63, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, Rafael Talarico e Renan Lelis Lopes usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Após, o Senhor Presidente convocou todos os vereadores para realização de Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 01/11/2024, às 17 horas, para realização de eleição parcial da Mesa Diretora da Câmara; Em seguida Sr. Presidente deu início às Explicações Pessoais. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Renan Lelis Lopes, José Reginaldo Moretti; José Pugliesi de Oliveira Neto, Denir Ferreira dos Santos, Francisco Borges de Sousa Filho e Rafael Talarico, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Rafael Talarico
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto
1º Secretário



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - SP, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, EM UM DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Presidente:- Rafael Talarico

Vice Presidente:- Denir Ferreira dos Santos

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto

2º Secretário:- Anderson Aparecido de Lima

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Ao um dia do mês de novembro de dois mil e vinte quatro, no horário das 17h:00m, realizou-se a 8ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra, na 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa, que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Inicialmente o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que fizesse a leitura da Carta de Renúncia protocolada junto a Mesa da Câmara. Em seguida, diante da vacância do cargo de Presidente deu as instruções e início à eleição parcial para escolha do Vereador que ocupará o cargo de Presidente da Câmara para Presidente da Mesa Diretora para o período de 01/11/2024 a 31/12/2024, e, para isso solicitou ao Secretário da Câmara a distribuição das cédulas para eleição do cargo de Presidente. Iniciando a eleição, o Sr. Presidente, determinou ao Secretário da Mesa que realizasse a chamada nominal dos vereadores para votação para o cargo de Presidente da Câmara Municipal, tendo o vereador Renan Lelis Lopes obtido 10 (dez) votos. Dessa forma, o vereador Renan Lelis Lopes foi eleito e declarado Presidente da Câmara Municipal de Guaíra para o período de 01/11/2024 a 31/12/2024, tendo os votos sido conferido pelos vereadores José Pugliesi de Oliveira Neto e Francisco Borges de Sousa Filho, cuja posse se dá a partir da presente data. Não havendo mais matérias a serem apreciadas, o Senhor Presidente, em nome de Deus, deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Câmara Municipal de Guaíra, um de novembro de dois mil e vinte quatro.

Rafael Talarico
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto
1º Secretário



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Guairá, 31 de outubro de 2024.

Ofício nº 410/2024

Assunto: Projeto de Lei nº 64/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 671.877,47 (Seiscentos e Setenta e um Mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para suprir gastos com Folha de Pagamento, com a utilização de recursos remanescentes de exercícios financeiros anteriores, relativos as Transferências para o combate ao COVID-19, conforme Portaria GM/MS Nº 3.139, de 8 de Fevereiro de 2024 que dispõe sobre a aplicação de saldos dos recursos de enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Rafael Talarico
Presidente da Câmara Municipal
Guairá/SP



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PROJETO Nº 64 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$671.877,47 distribuídos as seguintes dotações:

01 11 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10.302.0021.2073.0000 Assistencia em Saude

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.500,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 025	TRANSF. PORTARIA GM/MS Nº 2.237/21	

10.302.0021.2073.0000 Assistencia em Saude

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	206.241,82
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 002	FNS - CORONAVIRUS (COVID-19)	

01 11 04 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0021.2071.0000 Assistencia em Saude

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 027	COVID-19 ATENÇÃO BÁSICA MP 1062/21	

10.301.0021.2071.0000 Assistencia em Saude

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.839,48
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 023	COVID19 - APOIO A GESTAÇÃO PORT. 731/21	

10.301.0021.2071.0000 Assistencia em Saude

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.783,11
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 022	COVID19 - ATENÇÃO BÁSICA PORT. 894/21	

01 11 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10.302.0024.2072.0000 Saude Bucal

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 028	COVID 19 - ASSIST. ESPEC. PORT. 177/22	



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



01 11 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10.302.0024.2072.0000 Saude Bucal

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.632,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 029	TRASNF. PORTARIA GM/MS 377/22 PÓS COVID	

10.302.0024.2072.0000 Saude Bucal

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 030	COVID19 - SAES PORTARIA MS 1329/2022	

10.302.0024.2072.0000 Saude Bucal

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	381,06
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 013	COVID-19 MEDICAMENTOS PORT. 2516/20	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **671.877,47**

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2.023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 31 de outubro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 40, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.024.

O VEREADOR JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, mediante a deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhada MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao empresário e barbeiro Fernando Fernandes, pelos 10 anos de atuação de sua barbearia e pela sua relevante contribuição ao fortalecimento do desenvolvimento econômico e social de Guaíra. Este reconhecimento é um reflexo da atribuição do vereador de valorizar e incentivar iniciativas que promovam o bem-estar da comunidade, reforçando o papel do Poder Legislativo Municipal em estimular o empreendedorismo e a cidadania.

JUSTIFICATIVA – Considerando que é dever do Poder Legislativo Municipal reconhecer e valorizar iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico, social e a valorização dos cidadãos, incentivando políticas públicas voltadas ao fomento do empreendedorismo e à geração de oportunidades;

Considerando que o vereador, como representante da comunidade, tem a atribuição de apoiar e estimular atividades que contribuam para o crescimento econômico local e para a melhoria da qualidade de vida, reforçando a importância de profissionais e empresários que impactam positivamente a economia e o bem-estar social;

Considerando que o serviço de barbearia, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade, representa mais do que um cuidado estético — é um ato que resgata a autoestima, valoriza a dignidade e fortalece a reintegração social, atuando como uma ferramenta de inclusão e cidadania;

Considerando que Fernando Fernandes, jovem empresário e barbeiro, com esforço e perseverança, construiu sua barbearia em Guaíra, que agora completa 10 anos de existência, simbolizando o espírito empreendedor e a capacidade de superação dos guairenses;

Considerando que a profissão de barbeiro, e em especial o setor de barbearias, vem crescendo e ganhando destaque em Guaíra, oferecendo oportunidades para jovens e contribuindo para a diversificação da economia local, gerando empregos diretos e indiretos e enriquecendo o ambiente de negócios da cidade;

Considerando que Fernando Fernandes tem se destacado como formador de novos profissionais, compartilhando seu conhecimento e técnicas em cortes de cabelo masculino, modelagem de barba e cuidados com a pele, investindo no aperfeiçoamento técnico dos jovens que desejam seguir a carreira de barbeiro e promovendo o desenvolvimento humano;

Considerando que, ao longo de sua trajetória, Fernando participou voluntariamente de diversas ações sociais, dedicando seu tempo e talento para atender gratuitamente



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

peças que não dispõem de condições financeiras para cuidados com a aparência, promovendo assim o resgate da dignidade e da autoestima de inúmeros cidadãos de Guaíra;

Considerando que a atuação de Fernando Fernandes, além de representar um exemplo de empreendedorismo responsável, fortalece o papel do Poder Legislativo Municipal em apoiar e valorizar profissionais que se dedicam ao bem-estar da comunidade, demonstrando que o empreendedorismo pode ser uma ferramenta de inclusão e transformação social;

Diante do exposto, esta Câmara Municipal manifesta votos de congratulação ao empresário e barbeiro Fernando Fernandes, pelos 10 anos de sua barbearia e pelo exemplo de dedicação, cidadania e contribuição ao desenvolvimento de Guaíra. Que sua história inspire outros jovens a empreender e fortaleça o compromisso desta Casa Legislativa com o estímulo ao empreendedorismo e à inclusão social como pilares para o progresso de nossa cidade.

Que esta moção seja entregue a Fernando Fernandes como um reconhecimento de sua importância para a sociedade guairense, simbolizando não só a celebração de uma década de trabalho, mas também o fortalecimento do comércio local e o crescimento sustentável de Guaíra.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 08 de novembro de 2024.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 178, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização das seguintes intervenções de infraestrutura no Bairro João Vacaro:

- 1- Reforma do calçamento próximo a UBS Cabo Aguinaldo Soares;
- 2- Revitalização do canteiro central, localizado na mesma localidade, com plantio de flores e enfeites para o natal deste ano.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido local se encontra em péssimo estado de conservação, sendo que medidas estruturais e estéticas são necessárias para garantir a segurança e bem-estar de todos os moradores da região.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 24 de outubro de 2024.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 179, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de cortinas para os passageiros nos veículos tipo VAN pertencentes ao município.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que diversos veículos que realizam transporte de passageiros para o município, não possuem cortinas para proteção dos usuários contra o sol, que é intenso nessa época do ano, prejudicando a qualidade do serviço oferecido.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de outubro de 2024.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 180, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de duplicação completa (com acostamento) do Acesso 3 – João Jorge Garcia Leal (1,3 KM de extensão), incluindo a instalação de um sistema de iluminação no local.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido local já teve sua duplicação iniciada, contudo a municipalidade não deu continuidade a esta importante obra, que atinge uma das mais importantes vias de nossa cidade, sendo um dos acessos ao município, e rota de escoamento de produção agrícola.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 29 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 181, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de ampliação e adequação dos bueiros (bocas de lobo), existentes ao longo da Avenida Gabriel Garcia Leal, nas proximidades do Bairro Maracá.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que tais bueiros devem ser ampliados, com o recebimento das águas pluviais em três fases, para o devido escoamento, com estrutura final implantada na calçada. Deve ainda ser revisto o sistema de escoamento para o Lago Maracá, já que o existente no cruzamento com a Rua 12 encontra-se obstruído por concreto. Maiores detalhes podem ser obtidos com comerciantes e moradores locais, que sofrem com tais problemas nos períodos de chuva.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de novembro de 2024.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 182, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

SENHOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra objetivando a construção de um vestiário para os servidores que trabalham no Cemitério Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que as dependências administrativas do Cemitério Municipal são muito pequenas, não conseguindo atender a todos os servidores, especialmente os servidores que realizam as funções de cozeiro, que precisam de instalações próprias para a devida higiene pessoal.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 07 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador